



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

**PROJETO DE LEI Nº 10/2017
DE 27 DE MARÇO DE 2017.**

“Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo a firmar Termo de Cessão de Uso com a Associação Sol Nascente agro Ecológico dos Pequenos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento São Manoel, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso de 01 (um) caminhão/tanque, combustível diesel, marca Volkswagen VW/15.190, Modelo CRM 4x2 4P, Chassi 9536E8235FR500432, Renavam 01064587884, ano 2014 e modelo 2015, Categoria Tarif 10, Capacidade 27 toneladas, Cor Branca, Placa QBG 0943, adquirido com recursos próprios, para a Associação Sol Nascente Agro Ecológica dos Pequenos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento São Manoel, inscrita no CNPJ n.º 06.266.556/0001-00, sediada no Município de Querência – MT.

Parágrafo único. O bem descrito no “caput” deste artigo, destina-se à finalidade específica de fomentar a bacia leiteira e os produtores de leite, nos Assentamentos deste Município.

Art. 2º A Cessão de Uso de que trata esta Lei terá vigência pelo período de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Lei.

Art. 3º A Associação beneficiada deverá utilizar o bem objeto da concessão de uso, especificamente no atendimento aos produtores de leite com a finalidade de



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

recolher a produção de leite dos produtores nos assentamentos.

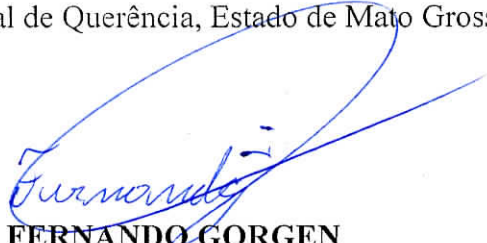
Art. 4º A Associação obriga-se a contratar motorista com carteira de habilitação específica para condução do veículo, bem como os encargos trabalhistas de natureza fiscal, trabalhista e previdenciário ou pelos danos por ventura causados a terceiros, isentando o Município de quaisquer ônus dessa natureza. E prestar constas mensalmente, até o dia 10 diretamente na Secretária de Agricultura, dos atos praticados e documentação.

Art. 5º O presente convênio visa o apoio aos pequenos produtores de leite dos assentamentos do Município, de formar a subsidiar o meio de transporte da produção do leite até o posto de abastecimento e arrecadação.

Art. 6º Para garantir a eficácia desta Lei, a concessão de uso será procedida de Termo de Concessão de Uso entre as partes.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 27 de Março de 2017.


FERNANDO GORGEN
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 10, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

Institui a Concessão de Veículo e dispõe sobre seu funcionamento.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei n.º 10/2017, de nossa iniciativa, que em súmula: “FAZ A CONCESSÃO DE UM VEICULO CAMINHÃO TANQUE PARA COLETA DE LEITE NOS ASSENTAMENTOS PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O presente Projeto de Lei Municipal tem como fito instituir no município de Querência a Concessão de um Caminhão Tanque pelo período de 01 (um) ano e estabelecer sua forma de funcionamento, como mais uma importante ferramenta para melhorar e facilitar as condições dos pequenos produtores rurais e fomentar a agricultura familiar, permanecendo a cargo e responsabilidade da ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE AGRO ECOLÓGICA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO SÃO MANOEL, a qual deverá prestar contas mensalmente a Secretária de Agricultura, sendo sua única finalidade o atendimento aos produtores de leite, recolhendo a produção dos assentados.

O Município arcará com a manutenção do veículo e óleo diesel. Em contrapartida, a Associação ficará responsável em contratar o motorista, devendo preencher os requisitos mínimos de habilitação para a condução do veículo e vínculo



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

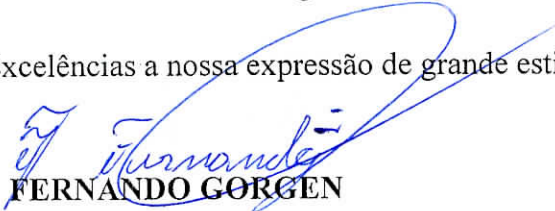
trabalhista com a Associação, devendo ser prestado conta mensalmente a Secretária de Agricultura.

As condições para que o pequeno agricultor possa usufruir dos serviços oferecidos pelo caminhão tanque para uso exclusivo aos produtores de leite dos assentamentos do Município, dentro dos limites e custos previstos, foram definitivas segundo o alcance e as possibilidades da Secretaria Municipal da Agricultura, que responderá pela coordenação e controle da respectiva sistemática de funcionamento.

Muito embora se saiba o quanto importante é poder oferecer aos contribuintes, neste caso a agricultura familiar que se enquadram em determinadas condições, um serviço até então precário, ainda assim convém ressaltar que este serviço que inicialmente passará a ser oferecido tende a ser ampliado, e neste sentido é que trabalharemos.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis que a matéria ora encaminhada seja analisada, estudada e obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Reiteramos a Vossas Excelências a nossa expressão de grande estima e apreço.


FERNANDO GORGEN
Prefeito Municipal